

S/O n.º 16/2018, em 22 de Agosto  
de 2018.

Los Vinte e Dois Dias do Ano  
de Dois mil e Dezoito, às 09:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal  
de Boa Vista, em sua centésima sexagésima  
-ésima primeira sessão ordinária da décima  
Quarta legislatura, sob a presidência do Sr.  
 Vereador José Augusto, Secretário das  
 Vereadores Valter Filho e Geo Brites,  
 respectivos Presidente e Segundo Vice-  
-presidentes, para a chamada regimental, restormentum  
 presente mais os Vereadores, Raul Otávio,  
 Vereadora Mika, Vereador Jé Gomes, Ser-  
-gio Salazar, Dea Sampaio e José do No-  
-guiarra, Deixando de comparecer a presente  
 sessão os Vereadores, Evivaldo Costa e Thiago  
 Sarmiento os quais justificaram as suas ausên-  
-cias. Haveria número de 66 para Deposição  
 o Sr. Presidente deu por aberta a presente  
 sessão, fazendo as citações de Absentia e  
 em seguida leitura da Ata Anterior,  
 a qual após lida e lida a ordem do dia  
 -uma sem emendas ou justificativas,  
 depois houve o expediente de leitura:  
 C.I. n.º 0169/2018 Boa Vista, para  
 -vite da C.M. D.C.A., Projeto de Lei  
 n.º 17/2018, Artiga o inciso 3.º do Ar-  
-tigo 3.º da Lei Municipal 549 de 23 de  
 Abril de 2008, que cria os Conselhos Es-  
-colares nas unidades de ensino da Rede  
 Municipal de Boa Vista e para outros  
 municípios, Projeto Aceito para tramitação

NAS COMISSÕES DE FISCALIA, FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO.  
 DOBRO ATOS O SR. VILHEM TASSOU A FALTA AO PLE-  
 NEÁRIO DA COMISSÃO ESPECIAL, VOTANDO EM CONTRA,  
 REJEITOU O PARERE NA FORMA SEGUINTE: OBSERVA-  
 -SE QUE APARECE A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA  
 REFERENTE ÀS CONTAS DO ANO DE 2009 DESTA MUNICÍPIAL DE  
 DOCA DA PÁTRIA, QUE NÃO ESTÁ TIPO COMO GESTOR O SR.  
 -MOZ JOSÉ MARCELO FERREIRO, O INTERVENIENTE DAS CONTAS DO  
 ESTADO DE SÃO PAULO, ENTÃO INTERVENIENTE, O QUAL EM  
 SEU EMPrego SÓCIO JURÍDICO RECOMENDOU AO FISCAL DE-  
 -GISTADO, A REJEICÃO DAS REFERIDAS CONTAS, FUNDAMENTA-  
 -DA QUE ESTA COMISSÃO DEIXA DE MEMORANDUM, VETOR  
 DA COMISSÃO AO BEM ELABORADO PARERE INTERVENI-  
 -ENTE DO PAROCESSO. SEGUINDO O PLANO PROCESSIONAL, REVIS-  
 -TO AO LEGITIMADO INTERVENIENTE DA QUARTA E NA VEI URBANICA  
 MUNICIPAL, O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, APÓS REFE-  
 -RÊNCIA DO EXERCENTE DA COMISSÃO DO INTERVENIENTE,  
 O MESMO DETERMINOU QUE FOSSE PROTOCOLADO E ENVIADO  
 AO EXERCENTE DA SESSÃO PROLOCUTORIA DA QUARTA, O QUE  
 FOI LIDO E PUBLICADO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA CO-  
 -MISSÃO ESPECIAL ATÉ O DIA DE SEPTEMBRO. ESCOLHIDO A  
 COMISSÃO E SEUS COMPONENTES FOI ESPALHADA A SITUAÇÃO  
 AO EXM. SENHOR JOSÉ MARCELO FERREIRO, GESTOR DA ÉPOCA  
 PARA O MESMO AO PRAZO DA VEI, QUANTO VIÉSSE A PRE-  
 -SENTAR A SUA DEFESA E JUNTAR OS DOCUMENTOS QUE  
 ACHASSE NECESSÁRIOS AO PRAZO LEGAL, O GESTOR  
 DA ÉPOCA, APRESENTOU A SUA DEFESA, OQUE A COMISSÃO  
 FEZ ANÁLISE NA MESMA, DEBATE OS DOCUMENTOS.  
 APRESENTANDO OBSERVAÇÃO NÃO TEM SIDO APRESENTADO NUN-  
 -QUA HORA FINANCEIRA OU CONTÁBIL QUE VIÉSSE  
 A DIVERGIR DO ENTENDIMENTO DO PARERE QUE  
 APRESENTOU O INTERVENIENTE: ASSIM VÊO QUE  
 FOI REJEITADO AQUI, E FELA DEFESA APRESENTADA NÃO  
 TEM TRAZIDO APLICAR O PLANO NOVO, AO PAROCESSO ESTÁ

Comissão Administrativa do Conselho do Estado do Ceará  
 - Instar Conselho do Tribunal de Contas  
 de Alagoas, recomendar a rejeição das contas  
 deste Município de Bonaguá, no ano de  
 2009. Esta Comissão Especial composta pelo  
 Presidente José Otávio, Relator Gil Borges  
 e Membro Vereadora Nilda. A seguir o  
 Voto do Sr. Relator, Voto Adicional para  
 Assentamento e Relator com seu fundamento, para  
 - Ser o voto rejeitativo, e que também acordado  
 - Há o parecer do Tribunal de Contas do Estado  
 de Alagoas. O parecer deca solicitou os pareceres  
 do processo, para fazer suas análises, em  
 que o Sr. Presidente informou que a votação  
 deste parecer seria na próxima sessão, 29  
 de Agosto de 2010. E foi não havendo mais  
 nada a tratar, assim foi encerrada a sete  
 - Sessão, havendo esta pta

José Augusto  
<sup>Presidente</sup>  
 Gil Borges  
 Membro Vereadora  
 Nilda  
 Relator  
 1º Secretário  
 2º Secretário